



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) RELATOR (A)
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

PROCESSO: 1692-55.2014.6.21.0000
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO
INTERESSADO: LUIZ FERNANDO MAINARDI, CARGO DEPUTADO ESTADUAL e
Nº 13555
RELATOR: DR. INGO WOLFGANG SARLET

PARECER

Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014. Lei nº 9.504/97, art. 30, e Resolução TSE nº 23.406/14, art. 54. **Parecer conclusivo da Secretaria de Controle Interno e Auditoria TRE/RS pela aprovação das contas.**

Trata-se de prestação de contas, apresentada pelo candidato em epígrafe, na forma da Lei nº 9.504/97 e da Resolução TSE nº 23.406/14.

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria TRE/RS, conforme Relatório de Análise de Manifestação da fl. 1825-1826, **opinou pela aprovação das contas.**

Diante da regularidade formal atestada pelo referido Relatório de Análise de Manifestação, **o Ministério Público Eleitoral nada tem a opor à aprovação das contas**, ficando ressalvado seu poder de representação caso surjam provas em desacordo com os dados declarados neste processo.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2014.

Marcelo Beckhausen
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
C:\conv\docs\orig\vf2kriip417e9ni9t44r_479_59915443_141128230223.odt